PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 166765067

Ref.: Ofícios SGP-23 nº 833/2026, nº 853/2026 e nº 889/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 877/2026 e nº 929/2026, de iniciativa da Vereadora Luana Alves, bem como à Indicação nº 413/2026, apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki, encaminho-lhe as informações prestadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito das obras de revitalização em andamento no Beco do Batman, inclusive, acerca da implantação de jardim de chuva, e sobre seus impactos nas atividades culturais, econômicas e sociais desenvolvidas no local, nos termos especificados nos referidos documentos.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 23/10/2026, às 14:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166765067** e o código CRC **0F394623**.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS E OBRAS
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 49343000
PROCESSO 6010.2026/0002237-4

Encaminhamento SMSUB/CSO Nº 165660330

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

Em atenção ao Doc. nº 161112755, referente ao requerimento apresentado pela Vereadora Luana Alves, e no âmbito das atribuições desta Coordenadoria, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

Itens “a”, “b” e “c”

Informa-se que os projetos, cronogramas, estudos técnicos e demais documentos pertinentes às intervenções previstas encontram-se contemplados no respectivo procedimento licitatório e foram disponibilizados juntamente ao Edital e seus anexos, em meios oficiais de acesso público, possibilitando sua consulta pelos interessados.

Item “d”

Quanto à realização de processos de consulta e participação social, incluindo reuniões e interlocuções com artistas, artesãos, comerciantes, moradores e demais usuários dos espaços abrangidos pelas intervenções, informa-se que tais procedimentos foram realizados.

Os documentos e informações correspondentes às ações de participação e interlocução encontram-se devidamente juntados aos autos, conforme indicado no item 2.7 do Parecer, ao qual se remete para conhecimento e consulta.

Item “e”

Quanto ao questionamento apresentado, informa-se que a matéria encontra-se contemplada nos esclarecimentos prestados no item “d”, acima.

Itens “f”, “g” e “h”

No que se refere às intervenções previstas para a revitalização do Beco do Batman e às possíveis interferências nos espaços utilizados por artistas, artesãos, comerciantes e demais trabalhadores e usuários do local, esclarece-se que a execução dos serviços observa o projeto aprovado, o cronograma de execução, o instrumento contratual e os demais documentos técnicos e administrativos que disciplinam as obras.

O planejamento e a execução das intervenções consideram as características

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

específicas e os usos existentes no local, buscando compatibilizar o desenvolvimento dos serviços com a continuidade das atividades culturais, artísticas e comerciais desenvolvidas na região.

Nesse sentido, quando tecnicamente necessário, poderão ser realizados ajustes ou remanejamentos temporários durante a execução dos serviços, de forma planejada e compatibilizada com o cronograma da obra, adotando-se as medidas cabíveis para minimizar eventuais interferências e preservar, na medida do possível, o regular desenvolvimento das atividades exercidas pelos artistas, artesãos, comerciantes e demais trabalhadores do local.

Por fim, informa-se que os atos administrativos que fundamentam e autorizam a execução das intervenções, incluindo o respectivo contrato, projeto, cronograma e demais documentos pertinentes, integram o procedimento administrativo correspondente e observam as condições estabelecidas para a execução das obras.

Em atenção ao Doc. nº 161735574, e no âmbito das atribuições desta Coordenadoria, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

Item “a”

Quanto à descrição técnica completa da obra, informa-se que os documentos técnicos pertinentes às intervenções previstas integram o respectivo procedimento licitatório e foram disponibilizados juntamente ao Edital e seus anexos, encontrando-se publicados em meio oficial e disponíveis para consulta pública pelos interessados.

Itens “b” e “c”

Quanto aos questionamentos relacionados à eventual determinação de que ambulantes, artistas, artesãos, comerciantes e demais trabalhadores não possam retornar ao local após a conclusão das obras, bem como à existência de impedimentos decorrentes das intervenções, esclarece-se que **não há, no âmbito das obras em questão, previsão de vedação ou impedimento de retorno desses usuários ao local em razão da execução das intervenções**.

Conforme já esclarecido anteriormente, o planejamento das obras considera os usos e as atividades atualmente desenvolvidas no Beco do Batman, buscando compatibilizar a execução dos serviços com as atividades artísticas, culturais e comerciais existentes.

Assim, as intervenções serão executadas de forma planejada, observando-se as características do local e adotando-se, quando necessário, medidas de organização e remanejamento temporário durante a execução dos serviços, sem que isso represente, por si só, proibição definitiva de retorno ou permanência após a conclusão das obras.

Ressalva-se que eventuais questões relativas à regularização administrativa de atividades específicas deverão observar a legislação aplicável e as atribuições dos órgãos competentes, não decorrendo, contudo, das intervenções previstas para a revitalização qualquer determinação de impedimento definitivo de retorno ao local.

Item “d”

No que se refere à motivação das intervenções, esclarece-se que as obras estão inseridas no projeto de **revitalização do Beco do Batman**, que contempla um conjunto de melhorias destinadas à requalificação do espaço.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

Nesse contexto, as intervenções relacionadas à drenagem integram uma das etapas do processo de revitalização, compondo o conjunto de serviços técnicos necessários à adequada execução do projeto.

Item “f”

Quanto ao cronograma detalhado e ao prazo estimado para conclusão das intervenções, informa-se que o procedimento encontra-se, atualmente, **em fase de licitação**.

Dessa forma, a definição do cronograma executivo definitivo e dos respectivos prazos de execução ocorrerá após a conclusão da fase licitatória e a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias ao início dos serviços.

Assim, tão logo concluídos os procedimentos pertinentes e formalizadas as condições para execução da obra, será possível estabelecer o cronograma detalhado das intervenções e o correspondente prazo estimado para sua conclusão.

Em atenção ao Doc. nº 162736493 , e no âmbito das atribuições desta Coordenadoria, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

Item 1 - Projeto executivo das obras

Quanto à solicitação de acesso ao projeto executivo referente às intervenções previstas no Beco do Batman, informa-se que, conforme já esclarecido anteriormente, os documentos técnicos pertinentes ao projeto foram disponibilizados juntamente ao respectivo Edital e seus anexos, encontrando-se publicados em meio oficial e disponíveis para consulta pública pelos interessados.

Item 2 - Acesso ao processo SEI

No que se refere à solicitação de liberação de acesso ao processo administrativo correspondente, informa-se que o procedimento licitatório ainda se encontra em fase de tramitação, inclusive com etapa recursal em curso.

Nesse sentido, considerando que o procedimento ainda não foi integralmente concluído, o processo não se encontra, neste momento, integralmente disponibilizado para consulta externa. Após o encerramento da fase recursal e a conclusão das etapas administrativas pertinentes, será promovida a disponibilização do processo para consulta, observadas as regras aplicáveis de publicidade e acesso aos documentos administrativos.

Item 3 - Agendamento de reunião para apresentação do projeto e esclarecimentos

Quanto à solicitação de agendamento de reunião destinada à apresentação do projeto e à prestação de esclarecimentos, informa-se que a referida interlocução já foi realizada, oportunidade em que foram apresentados os esclarecimentos e disponibilizadas as informações necessárias acerca das intervenções previstas.

Dessa forma, considera-se atendida a solicitação quanto à apresentação do projeto e aos esclarecimentos pertinentes, sem prejuízo das informações e documentos que já se encontram disponíveis nos meios oficiais de consulta.

Diante do exposto, encaminham-se os esclarecimentos acima para conhecimento e prosseguimento.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/10/2026 16:07:48.

SMSUB - CSO

Sandra Regina Pereira da Silva
Assessor(a)
Em 23/09/2026, às 13:15.

Luiz Carlos Cieto
Coordenador(a) Geral
Em 23/09/2026, às 15:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165660330** e o código CRC **429ACE80**.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
NÚCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002237-4

Encaminhamento SMSUB/GAB/AT/ASS PARLAMENTAR Nº 165721848

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadora Luana Alves.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 833/2026 - Requerimento RDS nº 877/2026. Solicitação de informações acerca das obras de revitalização em andamento no Beco do Batman, conforme especifica, tendo em vista os impactos que as intervenções podem ocasionar sobre as atividades culturais, econômicas e sociais desenvolvidas no local.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora,

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, relativa ao assunto em epígrafe, e considerando a manifestação exarada pela Coordenadoria de Serviços e Obras (SMSUB/CSO, constante em cota retro, restituímos o presente para ciência e eventuais providências.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretária Adjunta
SMSUB

Tatiana Robles Seferjan
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 07/10/2026, às 17:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165721848** e o código CRC **3D0B8EE6**.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.

Matéria DOCREC 1296/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771128.